



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3541 – 04 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 368/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO JACAREZINHENSE LTDA – EPP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021

OBJETO: Contratação da EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO JACAREZINHENSE LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ nº. 77.654.135/0001-03, para prestação de serviço de transporte de alunos, na modalidade fretamento, destinado ao deslocamento de aproximadamente 40 (quarenta) alunos atendidos pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, incluindo alunos com necessidades especiais e usuários de cadeira de rodas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº: 0810 1236100092.043 - 3.3.90.33.00 - FR 104 - Cód. Redu. 1746
VALOR: R\$ 49.898,96 (quarenta e nove mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

FISCAL DO CONTRATO: Luiz Henrique Hartmann

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 094/2026.

Jacarezinho/PR, 02 de outubro de 2026

Antonio Neves Neto
Prefeito em Exercício

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade nº 12/2026

CONTRATO Nº 21/2026

OBJETO: Contratação EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO JACAREZINHENSE LTDA - EPP, para aquisição de Vale Transporte Estudantil para serem dispensados aos alunos da rede municipal e estadual de ensino, residentes nos Bairros Jardim Panorama, Vila Rural, Parque Santa Albertina, Vila São Pedro e Bairro Aeroporto.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

CONTRATADA: EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO JACAREZINHENSE LTDA - EPP

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0810 1236100092.043 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8571

Jacarezinho, PR, 02 de outubro de 2026.

Antonio Neves Neto
Prefeito em Exercício

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 30/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2022

OBJETO: Contratação de empresa que forneça serviços terceirizados para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: C. C. PEREIRA & SOUZA LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0250 0618100032.346 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8575

Jacarezinho, PR, 02 de outubro de 2026.

Antonio Neves Neto
Prefeito em Exercício

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 37/2026

CONTRATO Nº 270/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em vigilância patrimonial desarmada.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

CONTRATADA: FORTICO SEGURANÇA LTDA - EPP

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1510 1339100102.380 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8574

Jacarezinho, PR, 02 de outubro de 2026.

Antonio Neves Neto
Prefeito em Exercício

EDITAL Nº 68/2026 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Pamela Cardoso Trindade, Cadastro Municipal nº. 01.02.141.340.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5399 por infração ao disposto no artigo 307 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Durval Paim Filho, nº 139, Parque dos Mirantes, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

2. Leandro Martins de Assis, Cadastro Municipal nº. 1.4.26.243.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5449 por infração ao disposto nos artigos 19, 148 e 307, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Álvaro Brochado, nº 1164, Nova Jacarezinho, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar/roçar o terreno e manter limpo e em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

3. Santos e Avelar Construções Ltda, Cadastro Municipal nº. 1.3.83.100.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5450 por infração ao disposto nos artigos 19, 148 e 307, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Pará S/N, Vila Scylla, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter limpo e em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João R. A. Hagemeyer

Matrícula: 3360-0

Danyllo Paes da Costa

Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 05 de outubro de 2026.

Antonio Neves Neto
Prefeito em Exercício

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Chamada Pública nº 001/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2026

OBJETO: O credenciamento de pessoas jurídicas para contratação, sem caráter de exclusividade, com onerosidade, de caráter eventual, sem vínculo empregatício, sem dependência econômica, para realizar a prestação de serviços de reparos mecânicos em geral, com fornecimento de peças de reposição e acessórios, compreendendo os serviços de mecânica, elétrica, lanternagem e pintura, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, tapeçaria, troca de óleo, lubrificantes, reparos e trocas de pneus/rodas, sistema de ar condicionado e serviços em geral para as respectivas manutenções devendo comprovadamente serem novas, genuínas ou originais, não sendo admitidas peças de segunda linha ou recondicionadas, objetivando atender a demanda com manutenção preventiva e corretiva, para os veículos pertencentes a frota deste município.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: MARCUS ROGERIO LEITE MUCHAGATA – EPP

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0810 1236100092.043 - 3.3.90.30.00 - FR 3107 - Cód. Redu. 8461 - 8457 - 8458 - 8459 - 8460

0810 1236100092.043 - 3.3.90.39.00 - FR 3104 - Cód. Redu. 8513 - 8514 - 8515 - 8516 - 8517 -

8518 - 8519 - 8520

Jacarezinho, PR, 02 de outubro de 2026.

Antonio Neves Neto
Prefeito em Exercício



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3541 - 04 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Tendo em vista a variação de preços ora licitados constantes no Contrato 204/2022 – Pregão Eletrônico nº 32/2022, firmado com a empresa TERCERIZA – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, altera-se o valor dos itens do presente contrato, em conformidade com o artigo 65, inciso II da alínea “D” da Lei 8666/93, na seguinte proporção:

Item	Descrição	QNT Postos	Valor Unitário	Valor Reajustado	Diferença	QNT Meses	Valor Total
1	Operador de Máquinas Pesadas	6	R\$ 6.935,34	R\$ 7.244,65	R\$ 309,31	9	R\$ 48.107,55

Valor do aditivo para suprir o reequilíbrio: R\$ 48.107,55 (quarenta e oito mil, cento e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: 1410 0412200272.127 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. Redu. 6948.

Jacarezinho, PR, 02 de outubro de 2026.

Antonio Neves Neto

Prefeito em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

PORTARIA 25/2026

O Vereador JOSÉ IZAÍAS GOMES – “Zola”, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, Artigo 32, inciso II, e no Regimento Interno, Artigo 32, inciso II, e considerando a SESSÃO SOLENE a ser realizada nesta Casa de Leis no dia 13 de outubro de 2026, a partir das 19h30min, convocada por meio do EDITAL 9/2026, resolve:

CONVOCAR

para o referido Evento os Servidores abaixo relacionados, os quais deverão comparecer com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência:

Servidor(a)	Cargo
AMAUARI FERREIRA DA FONSECA	Analista Administrativo
DIEGO DE LIMA MONTEIRO	Assessor Especial de Assuntos Parlamentares
EDICLÉIA BENCK DA SILVA	Servente
VINICIUS LOPES LEOPOLDINO	Assessor de Comunicação Social e Institucional
CAIO FELIPE BENEDETE DE MOURA	Assessor Especial De Assuntos Parlamentares

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 05 de outubro de 2026.

José Izaías Gomes – “Zola”

Presidente

DECRETO Nº 11513/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Conservação Urbana, da Secretaria Municipal de Conservação Urbana, Símbolo SEC, Luciano de Souza, a contar de 06 de outubro de 2026.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 05 de outubro de 2026.

Antonio Neves Neto

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 4047/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar, a contar de 06 de outubro de 2026, o Secretário Municipal de Relações Institucionais, Fabiano Possetti Néia, como Secretário Interino da Secretaria Municipal de Conservação Urbana.

II - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 05 de outubro de 2026.

Antonio Neves Neto

Prefeito em Exercício



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3541 – 04 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 04/2026 – SME

Altera a Resolução nº 06/2025–SMECE, que estabelece o Calendário Escolar a ser praticado no ano letivo de 2026, para a Rede Pública Municipal de Ensino de Jacarezinho – Paraná.

A Secretária Municipal de Educação de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições estabelecidas, que lhe conferiu a legislação em vigor, prevista no artigo nº 96 da Lei Orgânica do município, Lei Municipal nº 1958, de 08 de setembro de 2008,

CONSIDERANDO o Conselho Municipal de Educação de Jacarezinho – CME, criado nos termos da Lei Municipal nº 1.783, de 28 de junho de 2007, e suas alterações;

CONSIDERANDO o Parecer nº 11/2026 do Conselho Municipal de Educação de Jacarezinho acerca das alterações pontuais do Calendário Escolar do ano letivo de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Calendário Escolar de 2026 às necessidades de organização e funcionamento da Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de promover maior eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos, especialmente quanto à organização e operacionalização do transporte escolar;

CONSIDERANDO que a alteração da data do recesso escolar possibilita melhor organização logística dos serviços de transporte escolar e demais atividades administrativas e operacionais da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da data prevista para o Conselho de Classe, visando à melhor organização das atividades escolares e administrativas da Rede Pública Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 2º da Resolução nº 06/2025–SMECE, exclusivamente quanto à data do recesso escolar previsto para o mês de outubro de 2026, passando o dia 15 de outubro para 13 de outubro de 2026, conforme parecer nº 11/2026 do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º O inciso I do art. 2º da Resolução nº 06/2025–SMECE passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – Recessos: 02 a 11 de janeiro, 16 a 18 de fevereiro, 13 a 21 de julho e 13 de outubro.”

Art. 3º Fica alterada a data do Conselho de Classe prevista no inciso IX do art. 2º da Resolução nº 06/2025–SMECE, passando o dia 11 de dezembro de 2026 para 09 de dezembro de 2026.

Art. 4º O inciso IX do art. 2º da Resolução nº 06/2025–SMECE passa a vigorar com a seguinte redação:

“IX – Conselho de Classe: 30/04, 10/07, 30/09 e 09/12.”

Art. 5º As alterações previstas nesta Resolução têm por finalidade proporcionar melhor organização das atividades escolares e da prestação dos serviços públicos educacionais, observando-se os princípios da eficiência e da economicidade na gestão pública.

Art. 6º Ficam mantidas as demais disposições da Resolução nº 06/2025–SMECE que não tenham sido expressamente alteradas por esta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 05 de outubro de 2026.

Aline Roberta da Silva
Secretária Municipal de Educação



CALENDÁRIO LETIVO 2026



JANEIRO 31 DL D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	FEVEREIRO 28 DL D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28	MARÇO 31 DL D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31
ABRIL 30 DL D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	MAIO 31 DL D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	JUNHO 30 DL D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30
08 DL JULHO 31 DL D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	AGOSTO 31 DL D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	SETEMBRO 30 DL D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30
OUTUBRO 31 DL D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	NOVEMBRO 30 DL D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	DEZEMBRO 31 DL D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31

Capacitação	01 Jan - Ano Novo	07 Set - Independência	1º Bimestre – 19/02 à 30/04 – 48 DL
Planejamento	02 Abr - Aniversário da Cidade	12 Out - N. Sra. Aparecida	2º Bimestre – 04/05 à 10/07 – 49 DL
Feriado	03 Abr - Paixão de Cristo	2 Nov - Finados	3º Bimestre – 27/07 à 30/09 – 47 DL
Recesso	05 Abr - Páscoa	15 Nov - Proclamação da República	4º Bimestre – 01/10 à 23/12 – 56 DL
Início/Término	21 Abr - Tiradentes	20 Nov - Consciência Negra	200 DL com alunos e 6 DL sem alunos
Férias	01 Maio - Dia do Trabalho	25 Dez - Natal	
Conselho de Classe	04 Jun - Corpus Christi		
Grupo de Estudo			

JACAREZINHO – PARANÁ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3541 – 04 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11512/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.737 de 30 de dezembro de 2025, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.197,40 (trinta mil cento e noventa e sete reais e quarenta centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030300161.302	
4.4.90.52.00	4723	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 3518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Exercícios Anteriores.	
TOTAL DO CRÉDITO			30.197,40
			30.197,40

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2025, na Fonte de Recursos abaixo:

518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.197,40
TOTAL		30.197,40

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 05 de outubro de 2026.

Antonio Neves Neto
Prefeito em Exercício

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 23/11/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BEJ8C05	116100T001221781	22/07/2026	54600	R\$ 130,16

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 19/11/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
FNR3D47	116100T003113975	18/07/2026	55250	

